



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Olívio Correa Pedrosa, 261 – Centro – Alegre-ES – 29500 000

e-mail: comcriaa@alegre.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 3.543/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a análise dos projetos apresentados à comissão especial do Edital FIA 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - COMCRIAIA de Alegre-ES – ano de 2024.

Parágrafo único. Instituições não governamentais:

- a. **Associação Sete Montes**, Projeto: Expressão Kids: promoção da Expressão Criativa, Segurança Alimentar e educação;
- b. **Escola de Música Saint'Clair Pinheiro -EMUSP**, Projeto: Distacatto EMUSP: Notas de um recomeço;
- c. **Lyra Carlos Gomes**, Projeto: Lyra do Futuro: resgatando a tradição em futuras gerações;
- d. **Alegrense Futebol Clube**, Projeto: Gol de Placa: alegrense de futuro;
- e. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre – APAE**, Projeto: Clave de Sol;
- f. **Associação das Senhoras da Caridade de Alegre**, Projeto: Bordando Histórias;
- g. **Paróquia Nossa Senhora da Penha**, Projeto: Música para todos.

Art. 2º Cada projeto será contemplado com o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para desenvolvimento das atividades, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 07 de março de 2024.

Ediane Vitor de Souza Vital
Presidente do COMCRIAIA